

**POR UM DESENVOLVIMENTO SOCIAL ANALISADO PELOS EIXOS DA  
OPRESSÃO E DA EXCLUSÃO POR MOTIVO DE GÊNERO E DE CAPACIDADE**

Werley Pereira de Oliveira<sup>1</sup>  
Maria da Luz Alves Ferreira<sup>2</sup>

**Recebido em:** 11/10/2023  
**Aprovado em:** 20/12/2023

**Resumo:** Investigamos em que medida uma teoria do reconhecimento pode auxiliar medidas que justifiquem e avaliem políticas de reconhecimento recíproco, redistribuição e representação destinadas às pessoas com deficiência e às mulheres. Estas pessoas, em suas lutas intersubjetivas e de desigualdades materiais, enfrentam o hibridismo da opressão e da exclusão em dois pontos confluentes: 1) o controle e a estigmatização dos corpos e a 2) baixa representação política nos parlamentos. Nosso objetivo incide em reforçar que o desenvolvimento social justo, igualitário e inclusivo fará sentido quando arquitetado na coletividade e por pessoas marcadas pela diferença que mobilizam intervenções, diálogos, ação política, artísticas culturais para enunciar campos materiais e simbólicos como novas formas de sociabilidades. Concluímos que é imperativo pensar as situações vivenciadas pelas pessoas com deficiência e pelas mulheres de modo multidisciplinar para examinar os aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais. Para além dos debates de desigualdades e de exclusão, que a discussão da integralidade destas pessoas perpassa pelas ideias do reconhecimento recíproco, da redistribuição e da representação política. Trata-se de um estudo teórico que analisa o desenvolvimento social a partir dos eixos da opressão e da exclusão (DUBET, 1987; FRASER, 1995; SANTOS, 1999; GHAI, 2002; ESTIVILL, 2006; SOULET, 2006; PEREIRA, 2007).

**Palavras-chave:** Interdisciplinaridade. Desigualdades. Diferenças. Reconhecimento. Representação política.

*FOR SOCIAL DEVELOPMENT ANALYZED BY THE AXES OF OPPRESSION AND EXCLUSION BY  
GENDER AND CAPACITY*

**Abstract:** We investigate the extent to which a theory of recognition can assist measures that justify and evaluate policies of reciprocal recognition, redistribution and representation aimed at people with disabilities and women. These people, in their intersubjective struggles and material inequalities, face the hybridity of oppression and exclusion at two confluent points: 1) the control and stigmatization of bodies and 2) low political representation in parliaments. Our

<sup>1</sup> Doutorando e mestre em Desenvolvimento Social pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Montes Claros/PPGDS-Unimontes. Advogado previdenciário. E-mail: werley.educador@gmail.com. ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0002-9987-9718>.

<sup>2</sup> Doutora em Ciências Humanas (Sociologia e Política) pela Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG. Professora do curso de Ciências Sociais e do Programa de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Montes Claros/PPGDS-Unimontes. E-mail: maria.ferreira@unimontes.br. ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0001-5240-163X>.

objective focuses on reinforcing that fair, egalitarian and inclusive social development will make sense when designed in the community and by people marked by difference who mobilize interventions, dialogues, political and artistic cultural actions to enunciate material and symbolic fields as new forms of sociability. We conclude that it is imperative to think about the situations experienced by people with disabilities and women in a multidisciplinary way to examine the social, political, economic and cultural aspects. In addition to debates on inequalities and exclusion, the discussion of the integrality of these people permeates the ideas of reciprocal recognition, redistribution and political representation. This theoretical study analyzes social development from the axes of oppression and exclusion (DUBET, 1987; FRASER, 1995; SANTOS, 1999; GHAI, 2002; ESTIVILL, 2006; SOULET, 2006; PEREIRA, 2007).

**Keywords:** Interdisciplinarity. Inequalities. Differences. Recognition. Political representation.

*PARA EL DESARROLLO SOCIAL ANALIZADO POR LOS EJES DE OPRESIÓN Y EXCLUSIÓN POR GÉNERO Y CAPACIDAD*

**Resumen:** Investigamos hasta qué punto una teoría del reconocimiento puede ayudar a medidas que justifiquen y evalúen políticas de reconocimiento, redistribución y representación recíprocas dirigidas a personas con discapacidad y mujeres. Estas personas, en sus luchas intersubjetivas y desigualdades materiales, enfrentan la hibridez de la opresión y la exclusión en dos puntos confluentes: 1) el control y estigmatización de los organismos y 2) la baja representación política en los parlamentos. Nuestro objetivo se centra en reforzar que el desarrollo social justo, igualitario e inclusivo tendrá sentido cuando sea diseñado en la comunidad y por personas marcadas por la diferencia que movilicen intervenciones, diálogos, acciones culturales políticas y artísticas para enunciar campos materiales y simbólicos como nuevas formas de sociabilidad. Concluimos que es imperativo pensar las situaciones que viven las personas con discapacidad y las mujeres de manera multidisciplinaria para examinar los aspectos sociales, políticos, económicos y culturales. Además de los debates sobre desigualdades y exclusión, la discusión sobre la integralidad de estas personas permea las ideas de reconocimiento recíproco, redistribución y representación política. Este es un estudio teórico que analiza el desarrollo social desde los ejes de opresión y exclusión (DUBET, 1987; FRASER, 1995; SANTOS, 1999; GHAI, 2002; ESTIVILL, 2006; SOULET, 2006; PEREIRA, 2007).

**Palabras-clave:** Interdisciplinaria. Desigualdades. Diferencias. Reconocimiento. Representación política.

## INTRODUÇÃO

Desenvolvemos o presente estudo com o objetivo de reforçar que o desenvolvimento social justo, igualitário e inclusivo fará sentido quando arquitetado na coletividade e por pessoas marcadas pela diferença. Desta forma, ele permitirá que estas pessoas possam mobilizar intervenções, diálogos, ação política, artísticas culturais a fim de enunciar campos materiais e simbólicos como novas formas de sociabilidades. Investigamos o gênero como categoria relacional no atributo de mulheres e a capacidade de pessoas com deficiência como forma de pensar o desenvolvimento social para além do fator econômico. Sob os aspectos do

reconhecimento e da produção social, reforçamos a existência de situações de desigualdades que geram opressão e exclusão enfrentadas por pessoas com deficiência e mulheres. Interessamos em problematizar em que medida a teoria do reconhecimento, da redistribuição e da representação auxiliam à decolonialidade de gênero e de capacidade.

A título de intróito, sem a intenção de esgotar todos os temas das causas e lutas dos movimentos sociais de mulheres e de pessoas com deficiência, deixamos claro que a problemática de gênero e as questões de deficiência são temas centrais na análise. Antes, porém, vale destacarmos que as discussões de gênero não se atém exclusivamente ao feminismo<sup>3</sup>, inclusive, “questionar a noção de ‘mulheres’ como sujeito do feminismo” anteparará a “possibilidade do feminismo como política representacional” (JUDITH BUTLER<sup>4</sup>, 2018, p. 24). Por isso, investigamos a relevância dos movimentos de mulheres às políticas públicas comprometidas com o direito das minorias e com a construção de uma sociedade mais emancipada e livre das formas de opressão e de dominação. Não nos preocupamos, por ora, com o sujeito jurídico do feminismo que é empreitada da genealogia feminista pela categoria das mulheres. Acreditamos que o reconhecimento e a relevância do feminismo como sujeito político de todas as mulheres são imprescindíveis.

De acordo com Telma Gurgel (2010), a luta pela igualdade e liberdade foi o tema central na primeira expressão do feminismo como sujeito político das mulheres brancas do ocidente europeu. No contexto da Revolução Francesa de 1789, a luta das mulheres foi registrada pelo direito ao alistamento na carreira militar e ao acesso de armas à defesa da revolução. Segundo a autora, além de lutarem pela consolidação do poder popular em contraponto ao poder burguês, as mulheres também iniciaram uma luta histórica em torno do direito de participar ativamente da vida pública, no campo do trabalho<sup>5</sup>, da educação e da representação política parlamentar, a reclamar o direito

---

<sup>3</sup> Por exemplo, na perspectiva da “dominação masculina” de Bourdieu (1999), a dominação de gênero está no centro da economia das trocas simbólicas. Em sua análise, esta prática está corporificada, fazendo vítimas tanto as mulheres quanto os homens.

<sup>4</sup> Nos estudos sobre gênero, sexo e sexualidade, recomenda-se adicionar o primeiro nome quando mencionado pela primeira vez, especialmente no caso de mulheres e pessoas transexuais, para dar visibilidade a corpos que não se enquadram na categoria de homens cisheterossexuais e ampliar as vozes não centradas no gênero masculino. Isso justifica a escolha deste recurso utilizado neste artigo.

<sup>5</sup> Foi no contexto do movimento dos trabalhadores, Liga das Mulheres (1868) e Comuna de Paris (1871) que as mulheres assumiram o compromisso delas com a luta socialista.

ao amor livre e ao divórcio, bem como a fim de questionar o poder do homem como chefe da família. Ao longo da história ocidental, outro tema do feminismo foi a emancipação e a luta sufragista. Para Céli Regina Pinto (2010), justamente, o movimento das *sufrajetes*<sup>6</sup> foi a primeira grande manifestação do feminismo, como sujeito das mulheres, ocorrido a partir das últimas décadas do século XIX. Gurgel (2010) lembra que a reivindicação pelo direito ao sufrágio mobilizou mulheres por sete décadas em diferentes países e por diversos formatos.

No contexto social dos Estados Unidos da América do Norte (EUA), Angela Davis (2016) narra a conversa de Ida B. Wells e Anthony, em 1894, quando a primeira criticou a segunda que legitimava a segregação das mulheres brancas do Sul na Associação Nacional Americana de Sufrágio Feminino. Essa crítica se justifica porque havia ausências de direitos às pessoas negras no Sul dos EUA, estavam bem estabelecidos o sistema legalizado de segregação e a ordem do linchamento. Existiam demandas para protestos contra o racismo, não podendo ocorrer a segregação entre sufragistas brancas e negras para pressionar as exigências daquele contexto histórico. De modo geral, nas várias regiões, as sufragistas lutavam pelo direito ao voto como garantia na constituição federal<sup>7</sup> de seus Estados, o que exigia apoio parlamentar. Elas defendiam que o voto universal permitiria o acesso das mulheres ao parlamento e, por conseguinte, possibilitaria mudanças no ordenamento jurídico e das instituições heteronormativas.

Com a centralidade da questão do direito para dispor com autonomia sobre sua própria vida, nas décadas de 1960 e 1970, os temas acerca do corpo e da sexualidade entraram na agenda feminista. As mulheres não escravizadas, em diferentes regiões do mundo, com o apoio de estudantes, jovens, intelectuais, operários, artistas e outros segmentos sociais, em grandes mobilizações populares, lutavam contra o autoritarismo, o totalitarismo, o colonialismo e o militarismo sob a vida e dignidade humana. Conforme Gurgel (2010), essas manifestações impulsionaram a luta do feminismo pela desnaturalização do papel social da mulher, de modo que surgiram questionamentos ao poder do Estado, da família e da igreja, considerados pontos de

---

<sup>6</sup> Como ficaram conhecidas as mulheres que promoveram grandes manifestações ao direito de votar, em Londres.

<sup>7</sup> No Brasil, o direito ao voto às mulheres foi conquistado em 1932, quando foi promulgado o Novo Código Eleitoral brasileiro.

sustentação ideológica do modo de vida no patriarcado capitalista em todos os seus mecanismos de dominação e de opressão na vida social. Logo, na seara do corpo e da sexualidade, são temas das manifestações das mulheres o direito ao aborto e à sexualidade livre; o enfrentamento ao paradigma patriarcal de família e à igualdade no casamento, quando havia completa invisibilidade jurídica da mulher pela perda de todos os direitos civis após o matrimônio; o direito ao trabalho, à terra, à saúde materno-infantil; a luta contra a violência e o racismo.

No que se refere às pessoas com deficiência, uma das barreiras que dificultam a participação político-social das pessoas com deficiência é o capacitismo. Trata-se de “uma rede de crenças, processos e práticas que produz um tipo particular de *self* e corpo (o padrão corporal) que se projeta como perfeito, típico da espécie e, portanto, essencial e plenamente humano” (FIONA CAMPBELL, 2008, p. 44, tradução livre). Na formação da ideia capacitista, a deficiência é apresentada como uma condição inferior de ser humano. De modo inerente, ela é negativa e na oportunidade em que é exposta, deve ser reparada, curada ou mesmo suprimida.

Como categoria analítica, o capacitismo se materializa por meio de “atitudes preconceituosas que hierarquizam sujeitos em função da adequação de seus corpos a um ideal de beleza e capacidade funcional” (MELLO, 2016, p. 3266). Sob esta mentalidade, classificam-se e discriminam-se pessoas com deficiência que se encontram fora da hegemonia da norma de corpos não deficientes. Com isso, o projeto capacitista, por um lado, tratam as pessoas com deficiência como incapazes de realizações sociais. Por outro lado, espoliam as pessoas com deficiência de participação política, sobremaneira na capacidade eleitoral passiva.

Por sua vez, no tocante à capacidade, Ana Pereira (2007) utiliza-se do conceito de tradução proposto por Santos (1999) para criar inteligibilidade dentre as várias perspectivas de abordagem da deficiência como forma de pensar uma sociedade mais justa, inclusiva e emancipadora. Defendemos que é necessário pensar as situações vivenciadas pelas pessoas com deficiência de modo multidisciplinar<sup>8</sup>, examinando os aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais. Neste sentido, as questões de

---

<sup>8</sup> O conceito de deficiência engloba imensa variedade – diversidades corporais e identidades, incapacidades de inclusão no mercado de trabalho, situações desfavoráveis de emprego, dominação cultural pelo padrão da “normalidade” – que deve ser reconhecida e mencionada em análises relacionadas com desigualdade, exclusão, dominação e opressão na sociedade contemporânea.

deficiência apresentaram para a agenda das lutas sociais nas décadas de 1960 e 1970 reivindicações do eixo da exclusão. Os movimentos sociais e estudos sobre deficiência trouxeram temáticas da identidade e da diferença ao debate político e de justiça social como aspecto de luta por reconhecimento, redistribuição e representação política de pessoas com deficiência.

Nancy Fraser (2007) traz a teoria do reconhecimento para o campo da moralidade, sem, contudo, negar que possa existir casos em que a ética será necessária como critério de justificação à luta por reconhecimento. Com isso, a teórica rompe com o paradigma que enfatiza a estrutura psíquica em detrimento das instituições sociais e da interação social. Notamos que, ao propor uma concepção não identitária de reconhecimento, Fraser (2007) contraria a reificação do paradigma do reconhecimento. Com isso, ela apresenta às lutas por reconhecimento o paradigma de *status* como concepção alternativa, que visa reciprocidade e igualdade de *status*; o que possibilita a combinação de reconhecimento com redistribuição e representação política. A perspectiva de paridade participativa<sup>9</sup> constitui o princípio deontológico deste modelo. Segundo esse princípio, todos os membros adultos da sociedade interagem entre si como parceiros pelos arranjos sociais da justiça.

Com o presente estudo teórico, que analisa o desenvolvimento social a partir dos eixos da opressão e da exclusão, é possível visualizarmos algumas confluências entre gênero e deficiência. A saber, mulheres e pessoas com deficiência (mulheres e homens) possuem baixa representação política nas tomadas de decisões nas esferas parlamentares. Constatamos o controle e a estigmatização dos corpos como temas à discussão comum sobre a opressão e a exclusão vivenciadas pelas pessoas com deficiência e pelas mulheres.

A contar com esta introdução, o artigo está organizado em cinco seções. Na segunda seção, “por uma teoria social plural”, criticamos os arranjos que elegem as desigualdades como sistema fechado em detrimento às diferenças sociais para analisar grupos marginalizados. Na terceira seção, “a questão da deficiência e os problemas de gênero sob os eixos de desigualdade e de exclusão”, propomos pensar gênero e deficiência a partir da decolonialidade rumo à pós-colonialidade. Na quarta seção,

---

<sup>9</sup> Expressão cunhada por Fraser em 1995, em que “paridade” significa a condição de ser um par, de se estar em igual condição com os outros, de partir do mesmo lugar com as mesmas oportunidades.

“reconhecimento, redistribuição e representação na pauta da teoria social contemporânea”, defendemos que as dinâmicas críticas para a produção de interseccionalidades devem combinar os eixos de opressão e de exclusão.

Por fim, na última seção, concluímos que o enfoque interseccional sobre as experiências de grupos marginalizados, como é o caso de mulheres e pessoas com deficiência, deve atender ao hibridismo da desigualdade e da exclusão. Somente assim, este enfoque possibilitará análises e políticas de enfrentamento à discriminação que alcancem a todas as pessoas.

### **POR UMA TEORIA SOCIAL PLURAL**

O fenômeno da desigualdade social passou a ser uma questão social a partir da modernidade devido à transformação do social pelo mercado de trabalho e pelo capital. Destarte, as análises clássicas da tradição sociológica objetivavam explicar e/ou compreender as relações sociais estabelecidas no contexto capitalista. Por isso, a desigualdade social foi explicada pelo modelo estruturado em que a posição de mercado e a divisão do trabalho determinavam a segregação social.

Deste modo, a estratificação social foi fruto restrito do fator econômico voltado ao mercado. De um lado, no modo de produção capitalista, a estrutura social polarizava-se antagonicamente entre burguesia e proletariado, determinada pela propriedade ou não dos meios de produção; por outro, em uma abordagem multidimensional, a estrutura social foi determinada pelas oportunidades de vida estabelecidas no mercado (MARX, 1992; WEBER, 2004). Marx (1992) não se interessou pelas individualidades<sup>10</sup> e Weber (2004), por sua vez, não se interessou pela sociologia do cotidiano. Ainda que este último tenha priorizado a ação, pela teoria compreensiva, nas questões sociais, foi o debate estrutural do problema das classes e dos *status* sociais em desigualdade que prevaleceu até a década de 1970 do século XX.

Dubet (2006), teórico crítico de fonte marxista e perspectiva weberiana, procura revelar a sociedade em uma especificidade que ele chamou de segunda modernidade. Ele fala de uma sociologia da experiência social, em que a ação da

---

<sup>10</sup> Luta por autonomia e liberdade individual para afirmação de uma identidade individual no contexto social, tendo o outro como referência.

pessoa não se define mais pelo papel desempenhado no mercado unicamente, mas pela singularidade subjetiva ou endógena em cada situação de tentativa de autorrealização em sociedade. Ele apresenta as desigualdades a partir das manifestações dos conflitos na relação economia/mercado para chamar atenção para procedimentos e investigação nos aspectos dos movimentos sociais; sem, contudo, acreditar em um movimento “total”<sup>11</sup>.

Desta forma, fala-se da sociologia da experiência em que a vida cotidiana é interpretada pela experiência vivida pelas pessoas. Nessa gramática, são possíveis as análises das formas de articulação e das criações de estratégias capazes de enfrentar adversidades em situações limites em uma sociedade em processo de transformação. Destarte, estudos que propõem debater sobre as desigualdades precisam reconhecer a pluralidade que abarca a temática, pois as desigualdades não formam mais um sistema fechado. Os marcadores de desigualdades constituem processo de tensões e de problemas cada vez mais específicos. Daí a necessidade de “aprender a ler por dentro dos pequenos acontecimentos, por dentro das pequenas histórias” (DUBET, 1987, p. 423).

Em harmonia com a sociologia do cotidiano, com a reconfiguração da questão social, Soulet (2006) sustenta que a relação entre as pessoas e a sociedade não é mais instaurada do macro ao microsistema. A subjetividade dos atores sociais desenha as linhas de força das formas contemporâneas da ação sobre a sociedade. Vale ressaltar que, como defende esse autor, a subjetividade, na contemporaneidade, possui dupla representação da nova questão social. A primeira consiste na base da norma de individuação e a segunda incide no caráter vital de realização societal.

Cada um tenta se constituir como sujeito autônomo e responsável, não somente para se realizar, mas também para ser plenamente membro da coletividade, o que equivale a dizer que, quanto mais cada um é individuado, tanto mais ele é socializado (SOULET, 2006. p. 84).

Sensibilizado a uma dimensão ontológica do ser humano em sociedade, Soulet (2006) coloca em baila o paradoxo dessa socialização: se por um lado há uma

---

<sup>11</sup> Dubet (2006), apesar de ser herdeiro do pensamento de Alain Touraine quanto à sociologia da ação e dos movimentos sociais, não aceita a lógica de um princípio central na representação de uma ação social organizada; deixando de lado a ideia de sujeito histórico (WAUTIER, 2003).

construção de si mesmo como sujeito responsável e autônomo; por outro, há um custo individual e um custo social. A transferência da coletividade ao indivíduo o deixa ante ele mesmo – o que por sua vez gera “o cansaço de ser si mesmo”. A este mal-estar (cansaço, sofrimento e depressão), consequência da inversão da positividade da autonomia numa empreitada infinita, ele apontou como custo individual da responsabilidade da fabricação de si mesmo. Já o custo social acusa-se àquelas pessoas da coletividade que não conseguiram a liberdade, a autonomia e a responsabilidade; o que por sua vez, reorienta a questão social por meio da fabricação assistida. Nesse caso, a coletividade é acionada a contribuir nas políticas sociais que objetivam minimizar a “subjetividade inacabada”.

O pano de fundo dessa reconfiguração tem na integralidade a nova expressão da questão social. Soulet (2006) denuncia que há um fosso entre a integração social plena e a integração relativa. A lógica da fabricação assistida está para a integração relativa quando esta implica em uma personalização dos programas com planos individualizados de reintegração e, de certa forma, estes programas possibilitam a redução dos indivíduos em situações de vulnerabilidades. As ações de políticas individualistas como condição da reintegração social não fazem da integração uma finalidade absoluta, mas, torna-se ajustável. Consoante a isto, Soulet (2006) pontua três problemáticas:

1) Esta relativização não manifestaria uma mudança profunda de filosofia das políticas sociais, nomeadamente com o fim do ideal de uma igualdade de tratamento? 2) Como apreciar então uma integração relativa? A escala não se tornaria logicamente sempre individual (melhoria singular contra tensão para alcançar um absoluto coletivo) numa altura em que o problema original é um problema geral de empobrecimento e de desaparecimento do social? 3) A integração relativa, parcial, portanto, mostrando que a realidade é híbrida, aponta para uma concepção das políticas sociais que buscam apoiar os indivíduos para que eles possam cooperar e partilhar. A participação torna-se a medida da cidadania e a integração relativa se vê politicamente legitimada por um objetivo de controle dos danos colaterais (SOULET, 2006, p. 86).

Em nota, o autor indaga que ainda faltou explicitar, na terceira questão, a partir de quando e até quando se considera que uma integração relativa é um sucesso. E por

quê? Por seu turno, Castel (2006) acusa que o processo de integração relativa se dá pela fraqueza das discussões estruturais a partir de 1970.

Segundo o autor, os debates da exclusão social camuflam a questão da estratificação social; ao enfatizar a exclusão social, os pesquisadores e os agentes políticos contribuem para amenizar o problema da desigualdade social. Sabe-se que o Estado não é neutro na gestão da desigualdade estrutural, Castel (2006) critica o viés reformista das políticas compensatórias do processo de integração relativa. Para ele, o conflito perdeu a centralidade e o discurso da integração – lógica de inserção dos excluídos no sistema de produção e de consumo, e nunca a lógica de socialização dos meios de produção – é maior que a discussão da desigualdade. O autor é contundente ao afirmar que o problema sociológico do conceito de exclusão consiste na substituição da problemática da classe social. Todavia, Soulet (2006) contrapõe que análises sociológicas acerca da noção de exclusão possibilitaram discussões dos mecanismos de inclusão e regulação, a saber:

1) Em que princípio(s) basear a solidariedade no caso daqueles que não são considerados nem como contribuintes para a riqueza coletiva, nem como pertencentes ao mesmo mundo? 2) Como se forjam competências para integrar indivíduos qualificados pela sua impotência, para ocuparem um lugar numa dada sociedade? 3) Em que bases se assentam as formas de regulação nas quais parece não estar incluída uma parte dos membros da coletividade? (SOULET, 2006, p. 79).

Para Soulet (2006), apesar de muitas vezes as críticas radicais à noção de exclusão serem legítimas, é necessário ir para além da exclusão, isto é, a sua necessária superação. O que se constatou com esta noção é que ela permitiu pensar uma ontologia do ser em sociedade, “uma vez que o excluído, no imaginário da referência à exclusão, não é nada e, ao mesmo tempo, ele não tem nada” (SOULET, 2006, p. 80).

Estivill (2006) afirma que o debate conceitual sobre a exclusão social, tanto na Europa quanto na América Latina, incide na qualificação da face não reconhecida das sociedades, de modo que a pobreza e a exclusão social estão relacionadas com as desigualdades estruturais. Desta forma, analisar e explicar a exclusão social, no sentido *stricto sensu*, pelo contrário do que denunciou Castel (2006), é útil para todos que lutam por uma sociedade menos excludente. A exclusão social, nesse sentido, é

entendida pela acumulação de fenômenos convergentes, situados no debate político, social, econômico e cultural. Estes fenômenos se traduzem em desigualdades – social, econômica, política e cultural – que diminuem e afastam, por diferentes modos de produção e de expressão da pobreza e da exclusão, a condição de pessoas, comunidades e territórios em relação aos centros de poder, aos recursos e aos valores dominantes.

Com a elasticidade do conceito de exclusão social, a face não reconhecida da sociedade, devido a sua potencialidade de denunciar vários tipos de privações (política, social, econômica e cultural), ganha espaço na agenda de lutas sociais contemporâneas. Convém ressaltar que a questão da classe social não leva em conta a questão da exclusão e, apesar de algumas violações se encaixarem mais no formato da exclusão, a temática da exclusão social possibilita a discussão de classe social, conforme arrazoamento de Estivill (2006). Todavia, ressalta-se que os dois tipos de injustiças sociais (desigualdade social e exclusão social) não são sinônimos.

Se a discussão das formas de não reconhecimento social das pessoas com deficiência e de mulheres é legítima nas ciências sociais como forma de dar visibilidade à face não reconhecida da sociedade, avança-se à teoria social contemporânea com os debates de reconhecimento, redistribuição e representação política.

## **A QUESTÃO DA DEFICIÊNCIA E OS PROBLEMAS DE GÊNERO NOS EIXOS DE DESIGUALDADE E DE EXCLUSÃO**

Vimos que o estudo das desigualdades ocupa lugar privilegiado no campo sociológico para conceituar e compreender a natureza das injustiças sociais. Sobre a teoria da segregação social, a influência geral de Marx (1992) e Weber (2004) incidem no predomínio usual dos termos de classe social e *status* social como léxicos da desigualdade acometidos pela injustiça econômica. À luz da proposta teórica da sociologia das ausências e da sociologia das emergências de Santos (2002), as categorias de gênero e de raça tornaram-se presentes na teoria sociológica e, em geral, sob duas formas de hierarquização híbridas<sup>12</sup>. Pereira (2007) defende que na

---

<sup>12</sup> Santos (1999) relata que o racismo e o sexismo, na modernidade, representam os eixos da desigualdade (sistema hierárquico de integração social) e da exclusão (sistema hierárquico da exclusão social) como formas híbridas de análise dos princípios de emancipação e dos princípios da regulação no

modernidade o sofrimento das pessoas com deficiência também emana de uma forma híbrida de hierarquização, abarcando os eixos da desigualdade e o da exclusão. Ela arrazoar que é de extrema importância trazer a discussão do capacitismo<sup>13</sup> para o âmago da teoria sociológica para denunciar experiências cotidianas de desigualdade e lutas sociais vivenciadas pelas pessoas com deficiência e/ou doença crônica.

Por isso, a autora, em “O corpo (-) sentido: reflexões sobre ‘deficiência’<sup>14</sup> e doença crônica”, problematiza e torna mais presente a questão da deficiência como fulcral para pensar uma sociedade mais emancipada e livre de formas de opressão. À luz dos estudos sobre a deficiência e da sociologia – sociologia da deficiência, sociologia da medicina, sociologia do corpo e sociologia da saúde e da doença –, bem como das teorias pós-colonialistas, esta autora explicita os fundamentos teóricos que permitem reflexões inclusivas e emancipatórias à questão da deficiência.

Dessa forma, ela busca a convergência entre Bhabha (1998) e Said (2011). Estes teóricos pós-colonialistas, mesmo sem questionarem a condição das pessoas com deficiência, aludem o pós-colonial como o “sítio onde as minorias, os excluídos e os apagados ganham voz e questionam a história” (PEREIRA, 2007, p. 6). Com isso, Pereira (2007) harmoniza com Anita Ghai (2002) que pensa a questão da deficiência a partir do Sul global. Segundo a autora, na literatura dos estudos pós-colonialistas a questão da deficiência é nula.

Para Bhabha (1998), por natureza, o pós-colonial questiona a modernidade do Norte ocidental que tentam normalizar as forças desiguais e irregulares da representação cultural. Na lista dele constam mulheres, negros, homossexuais e imigrantes. Said (2011) defende que um dos principais papéis da teoria pós-colonial está em desocultar o que foi silenciado e dar voz àquelas pessoas que nas relações de poder impositivas e desiguais foram apagadas. Na lista de Said (2011) aparecem feministas, escritores africano-americanos, intelectuais, artistas, entre outros.

O pós-colonialismo “serve também como um veículo à emancipação, decorrente de sua capacidade de questionar as pretensões universalistas de uma

---

desenvolvimento do capitalismo. Neste sentido, a desigualdade é um fenômeno socioeconômico e a exclusão é sobretudo um fenômeno cultural e social.

<sup>13</sup> A autora sugere esta tradução ao termo inglês *ableism* para designar a tirania sofrida pelas pessoas com deficiência, seja pelo sistema capitalista opressor, seja pelas pessoas que se julgam “capazes”.

<sup>14</sup> Ao longo da discussão, Pereira utiliza a expressão “deficiência” entre aspas, por entender que este conceito inclui várias vertentes; sendo, portanto, mutável e não naturalizável.

identidade com deficiência e uma cultura universal de deficiência” (GHAI, 2002, p. 96, citado por PEREIRA, 2007, p. 6, tradução livre). Pereira (2007) inclui as pessoas com deficiência no sítio do pós-colonialismo para desconstruir as teorias totalizantes que o Norte ocidental produziu sobre a questão da deficiência. A autora ressalta que este assunto tem sido abordado sob diferentes perspectivas, tanto pelas sociologias apontadas acima, quanto pelos estudos sobre a deficiência. O esforço dela consiste em demonstrar que o conceito de tradução proposto por Santos (1999) deve ser utilizado para criar uma inteligibilidade dentre as várias perspectivas de abordagem da deficiência. E assim, possibilitar formas de pensar uma sociedade mais inclusiva e emancipadora. Frisa-se, de acordo com Pereira, que Santos (2002) deixa no exterior de sua análise a questão da deficiência. Ele enfoca o racismo e o gênero como as duas formas de hierarquização dos eixos de desigualdade e exclusão. Quanto ao conceito de tradução, o teórico apresenta como alternativa a teoria geral do trabalho de tradução.

A tradução é o procedimento que permite criar inteligibilidade recíproca entre as experiências do mundo, tanto as disponíveis como as possíveis, reveladas pela sociologia das ausências e a sociologia das emergências. Trata-se de um procedimento que não atribui a nenhum conjunto de experiências nem o estatuto de totalidade exclusiva nem o estatuto de parte homogênea. As experiências do mundo são vistas em momentos diferentes do trabalho de tradução como totalidades ou partes e como realidades que se não esgotam nessas totalidades ou partes. Por exemplo, ver o subalterno tanto dentro como fora da relação de subalternidade (SANTOS, 2002, p. 262).

Diversos movimentos sociais das décadas de 1960 e 1970 do século XX, dentre eles os movimentos antirracistas e feministas, sem perder a relevância que a desigualdade econômica tem dentro da estrutura de injustiça, apresentaram para a agenda das lutas sociais contemporâneas reivindicações de base cultural. Eles trouxeram temáticas da identidade e da diferença ao debate político e de justiça social, a fim de considerar a natureza sociocultural como aspecto de luta por reconhecimento e redistribuição.

De acordo com o argumento de Pereira (2007), por entender que ele se justifica por contribuir à maior emancipação das pessoas com deficiência. Para a autora, o conceito de deficiência engloba uma imensa variedade que deve ser reconhecida e

mencionada em análises relacionadas com desigualdade, exclusão, dominação e opressão na sociedade. Trata-se de diversidades corporais e identidades, incapacidades de inclusão no mercado de trabalho, situações desfavoráveis de emprego, dominação cultural pelo padrão da “normalidade”. A categoria, portanto, deve ser relacionada com as teorias emancipatórias que preconizam uma sociedade mais emancipada e livre de formas de opressão e de exclusão.

Assim, engrossamos o discurso de que é necessário pensar as situações vivenciadas pelas pessoas com deficiência e pelas mulheres de modo multidisciplinar para examinar os aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais. Para além dos debates de desigualdades e de exclusão, que a discussão da integralidade destas pessoas perpassa pelas ideias do reconhecimento recíproco, da redistribuição e da representação política.

### **RECONHECIMENTO, REDISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO NA PAUTA DA TEORIA SOCIAL CONTEMPORÂNEA**

A categoria reconhecimento social apresenta-se como uma possibilidade de repensar a desigualdade social. O debate é novo, mas o conceito não é. Ele é utilizado na modernidade, a partir da literatura produzida por Georg Wilhelm Friedrich Hegel (1770-1831), nos primeiros escritos em Jena (1991). Na contemporaneidade, Charles Taylor (1994), Axel Honneth (2003 [1995]) e Nancy Fraser (1995) destacam-se na discussão sobre o reconhecimento.

Deve-se aos dois primeiros a retomada em Hegel (1991) para melhor entendimento do reconhecimento intersubjetivo na autorrealização dos sujeitos na construção da justiça social. Honneth (2003), ao atualizar o conceito de reconhecimento por meio da psicologia social de George Hebert Mead (1866-1931), avança na sistematização de uma teoria crítica que propõe para a categoria reconhecimento. O esforço de Honneth (2003) consiste em buscar a ideia original de

Hegel<sup>15</sup> no modelo conceitual de uma “luta por reconhecimento” em que o conflito social é o fundamento da teoria crítica.

Desta forma, o alicerce da interação social resulta de uma luta dos sujeitos e sua gramática é a luta por reconhecimento recíproco e intersubjetivo. O teórico adota o modelo de Hegel (1991), para fazer das pressuposições normativas da relação de reconhecimento, como o ponto de referência de uma explicação dos processos de transformação histórica e empírica da sociedade. Para isso, ele explorou a teoria especulativa da intersubjetividade e do reconhecimento de Hegel<sup>16</sup> para reconstruí-la à luz da psicologia social, empiricamente sustentada por Mead.

As propostas da tarefa empreitada por Honneth (2003), podem ser assim sintetizadas: 1) investigação de que a sequência ordenada das etapas de reconhecimento pode resistir a considerações empíricas; 2) atribuição de experiências de desrespeito social às respectivas formas de reconhecimentos recíprocos; e, 3) evidenciações históricas e sociológicas à ideia de que essas formas de reconhecimentos denegados foram, de fato, fonte motivacional de lutas sociais. O trabalho do teórico, ao tratar da estrutura das relações sociais de reconhecimento, detecta uma gramática moral dos conflitos sociais por meio da teoria social crítica. Busca no jovem Hegel (1991) a ideia de confiança nos conflitos sociais, no sentido de sustentar que, com o conflito a sociedade evolui, tendo êxito na sociedade moderna com a luta por reconhecimento.

Este teórico contribui sobremaneira com a sistematização da ideia de que as experiências de reconhecimento denegado, sofridas pelos sujeitos, os inutilizam como parceiros de interação. Isso os motivam a lutarem contra os desrespeitos morais. Por seu turno, a grande contribuição de Fraser (1995) consiste em possibilitar a operacionalidade da luta por reconhecimento por meio da redistribuição e da representação. Ela admite que a teoria produzida por Honneth (2003) possui ideias

---

<sup>15</sup> Por sua vez, o esforço de Hegel, em sua atividade de escritor em Jena, consistiu em retomar o modelo conceitual de luta social entre os homens – “luta por autoconservação” utilizado por Nicolau Maquiavel (1469-1527), “concorrência permanente de interesses”; e, Thomas Hobbes (1588-1679), “guerra de todos contra todos” –, para guinar a fundamentação da filosofia social moderna a partir da dinamização realizada na doutrina de reconhecimento proposta por Johann Gottlieb Fichte (1762-1814).

<sup>16</sup> O jovem Hegel desenvolveu três teses que foram objeto de interesse de Honneth (2003). A primeira diz que a formação do “eu” prático está ligada a pressuposição do reconhecimento recíproco entre dois sujeitos (o “eu” autônomo é resultado do agente com o indivíduo). A segunda tese fala da existência de três formas de reconhecimento (o amor, o direito e a eticidade). A formação da identidade via a comunitarização num conflito intersubjetivo (luta moral) incide na terceira tese.

elucidativas a respeito dos efeitos psicológicos dos movimentos sociais do período pós-socialista.

O paradigma do reconhecimento apresenta claro avanço à comprovação política e a um entendimento reconstruído da justiça social; todavia, Fraser (1995) argumenta que o paradigma do reconhecimento gera novas lutas políticas. No centro da acuidade da globalização, o debate de justiça social transfere o paradigma do reconhecimento<sup>17</sup>, como luta pela má distribuição de bens e serviços, à discussão sobre representação, identidade e diferença.

Com o intuito de investigarmos em que medida os propósitos de uma teoria do reconhecimento podem auxiliar medidas que justifiquem e avaliem políticas de reconhecimento recíproco, redistribuição e representação destinadas às pessoas com deficiência e às mulheres, em suas lutas intersubjetivas e de desigualdades materiais, priorizamos as análises produzidas por Fraser (1995, 2001, 2002 e 2007). Esta teórica criticamente propõe revisões da concepção de justiça social e do paradigma do reconhecimento, de modo a oferecer um novo paradigma cujas abordagens investigativas unem as problemáticas da má distribuição e da subordinação cultural.

Ao argumentar o paradigma do reconhecimento, Fraser (1995) traz à plenária dois problemas, os quais foram denominados de “problema da substituição” e de “problema da reificação”. A autêntica guinada que Fraser (2002) oferece à teoria do reconhecimento consiste na virada da discussão da ética para a esfera da moral. Para ela, o seu paradigma de *status* admite que há casos em que, depois de esgotada a cadeia de raciocínio moral, demanda avaliação ética. Destarte, o esforço desta teórica consiste na tentativa de solucionar as duas problemáticas iniciais levantadas por ela, uma concepção ampla de justiça capaz de abraçar toda a extensão da injustiça social no contexto da globalização.

Para contrariar o problema da substituição, Fraser (2002) oferece uma concepção bidimensional da justiça social, a saber: a justiça é uma questão de

---

<sup>17</sup> Apesar de teorizar o reconhecimento como categoria ampliada de forma abstrata com poucos critérios à validação empírica, Honneth (2003) permite problematizar diversos tipos de reivindicações, dentre elas a redistribuição de recursos materiais. Isso fica evidente quando o teórico argumenta sobre as alusões normativas de igualdade perante as relações jurídicas. Ele defende que um tratamento equânime a todos os membros de uma comunidade política para que haja igualdade de oportunidades, de modo que todos os sujeitos tenham chances de serem socialmente estimados por suas realizações pessoais.

redistribuição justa, por um lado, e, por outro, a justiça é uma questão de reconhecimento recíproco (FRASER, 2002, p. 11). Frisa-se que esta lente bifocal não significa priorizar uma em detrimento da outra. Conforme se percebe na história dos períodos ante e pós-socialistas, nenhuma destas lentes, por si só basta. Assim, pela ótica da redistribuição, a injustiça é a má distribuição (desigualdade de rendas, a exploração, a privação e a marginalização/exclusão dos mercados de trabalho).

Neste caso, dirá Fraser (2002) que a redistribuição justa requer a transferência de rendimentos, a reorganização da divisão do trabalho, a transformação da estrutura da posse da propriedade e a democratização dos processos de tomadas de decisão sobre investimentos. Sob a ótica do reconhecimento recíproco, a injustiça é o falso reconhecimento (a dominação cultural, o não reconhecimento e o desrespeito). Por seu turno, para que o reconhecimento aconteça, tornam-se necessárias as reformas que visam revalorizar as identidades desrespeitadas e os produtos culturais de grupos discriminados. Torna-se imprescindível, por um lado, elaborar medidas de reconhecimento e valorização da diversidade e, por outro, transformar a ordem simbólica e de desconstruir os termos que estão subjacentes às diferenciações de *status* existentes. Somente assim mudará a identidade social de todos os pares.

Apesar de a leitura bifocal não ser uma tarefa de fácil realização<sup>18</sup>, Fraser (2007) contraria suposições usuais<sup>19</sup>, argumentando, corajosamente, ser possível tratar de lutas por reconhecimento como reivindicações por justiça dentro da nova concepção que ela propõe. Ao adotar a noção ampliada de justiça social, ela defende que não há nenhuma necessidade de escolha entre a política da redistribuição e a política do reconhecimento, haja vista que uma não inviabiliza a outra. Após revisitar o conceito de justiça, Fraser (2007) traz a teoria do reconhecimento ao campo da moralidade; sem, contudo, negar que possa existir casos em que a ética será necessária como critério de justificação da luta por reconhecimento.

---

<sup>18</sup> Para tomar conhecimentos sobre os dilemas ocasionados na leitura bifocal, ver: FRASER, Nancy. "From redistribution to recognition? Dilemmas of justice in a 'postsocialist' age". In: S. Seidman; J. Alexander. (orgs.). *The new social theory reader*. Londres: Routledge, 2001, p. 285-293.

<sup>19</sup> Retificações filosóficas, de acordo com Fraser, concordam que as lutas por redistribuição pertencem à moralidade, ao passo que a ética pertence às lutas por reconhecimento recíproco; de modo que, ambos nunca se encontrarão (FRASER, 2007, p. 105). Daí, a verdadeira contribuição desta teórica na discussão contemporânea sobre reconhecimento consiste em dar guinada das lutas por reconhecimento ao campo da moral e possibilitar que o paradigma do reconhecimento não exclua o paradigma da redistribuição e vice-versa.

Com isso, a teórica rompe com o paradigma de reconhecimento que enfatiza estrutura psíquica em detrimento das instituições sociais e da interação social. Notamos que, ao propor uma concepção não identitária de reconhecimento, Fraser (1995, 2002 e 2007) contraria a reificação do paradigma do reconhecimento. Assim, ela apresenta às lutas por reconhecimento o paradigma de *status* como concepção alternativa, que visa reconhecimento recíproco e igualdade de *status*; a fim de possibilitar a combinação de reconhecimento com redistribuição. A perspectiva de paridade participativa<sup>20</sup> constitui o princípio deontológico deste modelo. Segundo esse princípio, todos os membros adultos da sociedade interagem entre si, pelos arranjos sociais da justiça, como parceiros.

Para a teórica construir política de redistribuição e política de reconhecimento como duas perspectivas da justiça reciprocamente irreduzíveis, debelam-nas a uma norma deontológica de paridade participativa sob duas condições. A primeira, denominada de condição objetiva da paridade de participação, significa assegurar a independência e voz dos pares para excluir pedagogias de desigualdade material e dependência econômica que impedem a paridade de participação. A condição subjetiva da paridade de participação é a segunda necessidade a ser satisfeita. Ela requer que os padrões institucionalizados de valoração cultural expressem igual respeito a todos os pares, de modo a garantir igualdade de oportunidades ao alcance da estima social. Portanto, é imperativo excluir, por sua vez, normas que sistematicamente depreciam algumas categorias de pessoas, bem como as características associadas a elas.

Destarte, o princípio da paridade participativa deverá ser utilizado pelas políticas de redistribuição e de reconhecimento, tanto para justificar as lutas das pessoas injustiçadas, quanto para avaliar as propostas que solucionarão estas injustiças. Percebemos que o paradigma de *status*, sem recurso à avaliação ética, oferece possibilidades concretas para justificar demandas pelo reconhecimento de diferenças culturais, como é o caso de mulheres e pessoas com deficiência. Vale dizer que, consoante Fraser (2002), a paridade participativa é necessária, mas não a única. O

---

<sup>20</sup> Expressão cunhada por Fraser em 1995, em que “paridade” significa a condição de ser um par, de se estar em igual condição com os outros, de partir do mesmo lugar em igualdade de oportunidades.

valor ético é preciso quando o valor relativo é tão diretamente antitético. Ela afirma que a avaliação ética é problemática, pois a injustiça não pode ser evitada.

Tanto Fraser (1995) quanto Honneth (2003) buscam determinar quais conflitos serão justificáveis. Ela pautou pelo princípio da paridade participativa e ele pelo princípio da autorrealização pessoal. Isso é explicado, segundo Mendonça (2007), devido à concepção de justiça que cada um dos teóricos possui. Em uma dimensão moral e intersubjetiva da política, a teoria do reconhecimento, na contemporaneidade, tem a pretensão de diagnosticar o labéu de desrespeito, como salientado por Honneth (2003), e de injustiça como denunciado por Fraser (2007). Ambos propõem uma gramática moral para superação destas desgraças. Os dois possibilitam, com a centralidade dos sujeitos em suas experiências cotidianas de lutas, uma ampliação compreensiva da política da redistribuição, do reconhecimento e da representação. O primeiro alvitra uma investida às investigações empíricas, com o intuito de averiguar os processos de integração que geram desigualdades; e, o glamour, ímpeto pragmático de Fraser (1995) está em sua operacionalidade explícita de algumas formas de desrespeito.

Neste ponto, lembramos que a teorização da justiça social foi, em 1971, objeto de estudo de John Rawls. A justiça social está na “forma pela qual as instituições sociais mais importantes repartem os direitos e deveres fundamentais e determinam a distribuição das vantagens obtidas através da cooperação social” (RAWLS, 1997, p. 29). Para a distribuição dos bens sociais primeiros, Rawls teoriza três princípios, a saber: 1) princípio de igualdade das liberdades de base (cada pessoa deve ter direito legal ao conjunto mais amplo de liberdades de base iguais para todos); 2) princípio da justa igualdade de chances (as desigualdades econômicas e sociais devem estar em condições tais que possam ser ligadas a posições e funções abertas para todos; 3) princípio da diferença (as desigualdades econômicas e sociais devem estar em condições tais que sejam para benefícios dos membros mais desfavorecidos da sociedade). Destarte, as teorias do reconhecimento e da redistribuição surgiram após a teoria da justiça de Rawls, complementando-a.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresentamos análises conceituais que giram em torno da desigualdade social. Esta temática representa um dos fenômenos sociológicos mais antigos e universais abordados nas ciências sociais. A discussão clássica volta-se à exploração em uma relação de produção pela transformação capitalista de mundo. Toda discussão que não estava nessa agenda, como é o caso das pessoas com deficiência e das mulheres, por exemplo, fora ativamente ausentada dos debates sociológicos.

Com isso, “há produção de não-existência sempre que uma dada entidade é desqualificada e tomada invisível, ininteligível ou descartável de um modo irreversível” (SANTOS, 2002, p. 246). Esta produção de não-existência pode ser compreendida como epistemologia colonizadora, apesar de sua perspectiva transformadora de sociedade. Os estudos que propõem analisar as desigualdades precisam reconhecer a pluralidade que abarca a temática, pois as desigualdades não formam um sistema fechado. Os marcadores de desigualdades constituem processo de tensões e de problemas cada vez mais específicos.

Nas décadas de 1960 e 1970 do século XX, dentre eles os movimentos antirracistas e feministas, sem perder a relevância que a desigualdade econômica tem dentro da estrutura de injustiça, apresentaram para a agenda das lutas sociais contemporâneas reivindicações de base cultural. Eles trouxeram temáticas da identidade e da diferença ao debate político e de justiça social, a fim de considerar a natureza sociocultural como aspecto de luta por reconhecimento, redistribuição e representação política.

Na modernidade, o racismo e o sexismo representam-se como eixos da desigualdade (sistema hierárquico de integração social) e da exclusão (sistema hierárquico da exclusão social). Fala-se, portanto, de formas híbridas para analisar os princípios de emancipação e os princípios da regulação no desenvolvimento do capitalismo. Neste sentido, a desigualdade é um fenômeno socioeconômico e a exclusão é sobretudo um fenômeno cultural e social. Esta inteligibilidade também cabe dentre as várias perspectivas de abordagem da deficiência para possibilitar formas de pensar uma sociedade mais inclusiva e emancipadora.

Para Pereira (2007), o conceito de deficiência engloba imensa variedade que deve ser reconhecida e mencionada em análises relacionadas com desigualdade, exclusão, dominação e opressão na sociedade. Trata-se de diversidades corporais e identidades, incapacidades de inclusão no mercado de trabalho, situações desfavoráveis de emprego, dominação cultural pelo padrão da “normalidade”. Por isso, entendemos que é necessário pensar as situações vivenciadas pelas pessoas com deficiência e pelas mulheres de modo multidisciplinar para examinar os aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais.

Para além dos debates de desigualdades e de exclusão, que a discussão da integralidade destas pessoas perpassa pelas ideias do reconhecimento recíproco, da redistribuição e da representação política. Assim, neste artigo, tivemos o intuito de investigarmos em que medida os propósitos de uma teoria do reconhecimento podem auxiliar medidas que justifiquem e avaliem políticas de reconhecimento recíproco, redistribuição e representação política de pessoas com deficiência e de mulheres. Compreendemos que o princípio da paridade participativa deverá ser utilizado pelas políticas de redistribuição e de reconhecimento, tanto para justificar as lutas das pessoas injustiçadas quanto para avaliar as propostas que solucionarão estas injustiças.

Percebemos que o paradigma de *status*, sem recurso à avaliação ética, oferece possibilidades concretas para justificar demandas pelo reconhecimento de diferenças culturais, como é o caso de mulheres e de pessoas com deficiência. Essa guinada teórica, para além do fator econômico, auxiliam à descolonização epistemológica. Os estudos com enfoque aos problemas de gênero e às causas de deficiência possibilitam uma abordagem de conhecimentos a partir do Sul global, pois concluímos que o enfoque interseccional sobre as experiências de grupos marginalizados, como é o caso de mulheres e pessoas com deficiência, deve atender ao hibridismo da desigualdade e da exclusão para possibilitar análises e políticas de enfrentamento à discriminação que alcancem a todas as pessoas.

## REFERÊNCIAS

BHABHA, Homi K. *O local da cultura*. Tradução de Myriam Avila, Eliane Livia reis, Glauce Gonçalves. Belo Horizonte, Editora UFMG, 1998.

BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Tradução de Renato Aguiar. 16ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

CAMPBELL, Fiona Kumari. Refusing Able(ness): A Preliminary Conversation about Ableism. *M/C Journal*, v. 11, n. 3, DOI: 10.5204/mcj.46. Disponível em: <https://journal.media-culture.org.au/index.php/mcjjournal/article/view/46>. Acesso em: 17 outubro de 2023.

CASTEL, Robert. Classes sociais, desigualdades sociais, exclusão social. In: BALSÀ, Casimiro; BONETI, Lindomar Wessler; SOULET, Marc-Henry (org.). *Conceitos e dimensões da pobreza e da exclusão social: uma abordagem transnacional*. Ijuí: Unijuí, 2006.

CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Tradução de Iraci D. Poleti. 8ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

DUBET, François. *La galère: jeunes en survi*. [Na pior: jovens sobrevivendo]. Paris: Fayard, 1987.

DUBET, François. Integração: Quando a “sociedade nos abandona”. In: BALSÀ, Casimiro; BONETI, Lindomar Wessler; SOULET, Marc-Henry (org.). *Conceitos e dimensões da pobreza e da exclusão social: uma abordagem transnacional*. Ijuí: Unijuí, 2006.

ESTIVILL, Jordi. A face não reconhecida da sociedade. O debate conceptual sobre a exclusão social na Europa e na América Latina. In: BALSÀ, Casimiro; BONETI, Lindomar Wessler; SOULET, Marc-Henry (org.). *Conceitos e dimensões da pobreza e da exclusão social: uma abordagem transnacional*. Ijuí: Unijuí, 2006.

FRASER, Nancy. From redistribution to recognition? Dilemmas of justice in a ‘postsocialist’ age. *New Left Review*, n 212, pp. 68-93, jul./aug. 1995.

FRASER, Nancy. “From redistribution to recognition? Dilemmas of justice in a ‘postsocialist’ age”. In: S. Seidman; J. Alexander (org.). *The new social theory reader*. Londres: Routledge, 2001, p. 285-293.

FRASER, Nancy. A justiça social na globalização: redistribuição, reconhecimento e participação. Tradução de Teresa Tavares. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, Coimbra, n. 63, pp. 7-20, out, 2002.

FRASER, Nancy. Reconhecimento sem ética? *Lua Nova*, São Paulo, n. 70, p. 101-138, 2007.

GHAL, Anita. Disability in the indian context: post-colonial perspectives. In.: CORKER, Mairian; SHAKESPEARE, Tom (org.). *Disability/postmodernity; embodying disability theory*. London: Continuum, 2002.

GURGEL, Telma. *Feminismo e luta de classe: história, movimento e desafios teóricos do feminismo na contemporaneidade*. In.: Fazendo Gênero 9 Diásporas, Diversidade, Deslocamento, Florianópolis 23 a 26 de agosto de 2010. Disponível em: <https://www.mulheresprogressistas.org/AudioVideo/FEMINISMO%20E%20LUTA%20DE%20CLASSE.pdf>. Acesso em: janeiro de 2011.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *O sistema da vida ética*. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1991.

HONNETH, Axel. Redistribution as recognition: a response to Nancy Fraser. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. *Redistribution or recognition: a political-philosophical exchange*. London: Verso, 2003.

HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. Tradução de Luiz Repa. São Paulo: Editora 34, 2009.

LUGONES, María. Colonialidade e gênero. Tradução de Pê Moreira. *Tabula Rasa*, Bogotá, n. 9, pp. 73-101, jul./dez. 2008.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A Ideologia Alemã*. Tradução de Luís Cláudio de Castro e Costa. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

MELLO, Anahí Guedes de. Deficiência, incapacidade e vulnerabilidade: do capacitismo ou a preeminência capacitista e biomédica do Comitê de Ética em Pesquisa da UFSC. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 21, n. 10, pp. 3265-3276, out. 2016.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/J959p5hgv5TYZgWbKvspRtF/?format=pdf>. Acesso em: 03 março de 2023.

PEREIRA, Ana Baila. O corpo (-) sentido: o mal-estar da pós-modernidade: reflexões sobre “Deficiência” e doença crônica. *Revista Eletrônica do Programa de Doutorado Pós-Colonialismos e Cidadania Global*, Coimbra, n. 2, p.1-49 2006. Disponível em: <http://cabodostrabalhos.ces.uc.pt/n2/ensaios.php>. Acesso em: 30 abril de 2011.

PINTO, Céli Regina Jardim. Feminismo, história e poder. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, v. 18, n. 36, pp. 15-23, jun. 2010.

RAWLS, John. *Uma Teoria da Justiça*. Tradução de Almiro Pisetta e Lenita Maria Rímoli Esteves. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

SAID, Edward W. *Cultura e imperialismo*. Tradução de Denise Bottmann. São Paulo: Companhia das Letras, 2011

SANTOS, Boaventura de Souza. *A construção multicultural da igualdade e da diferença*. Oficina do CES, n 135, 1999.

SANTOS, Boaventura de Souza. Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, Coimbra, n. 63, outubro 2002, pp. 237-280.

SOULET, Marc-Henry. Para além da exclusão: a integralidade como nova expressão da questão social. In: BALSÀ, Casimiro; BONETI, Lindomar Wessler; SOULET, Marc-Henry (org.). *Conceitos e dimensões da pobreza e da exclusão social: uma abordagem transnacional*. Ijuí: Unijuí, 2006.

TAYLOR, Charles. The politics of recognition. In: GUTMANN, Amy (Ed.). *Multiculturalism: Examining the politics of recognition*. Princeton: Princeton University Press, 1994, p. 25-73.

WEBER, Max. *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. Tradução de Antônio Flávio Pierucci. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.